LEI Nº 144/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013 de 17 de dezembro de 2013).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Apucarana, para o exercício de 2014, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias, como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de Recursos: 1009 – Operação de Crédito Internas	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	2.300.000,00
TOTAL.....	**2.300.000,00**

Art. 3º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizadas pela Lei nº 121/2014 de 05/09/2014.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de novembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal